

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA de São João da Ponte/MG, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público, que após convocação da empresas DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME; NELSON LEITE FERREIRA-ME, PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA e MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, para se manifestarem quanto ao interesse no fornecimento dos itens constantes na ARP N.º 17-2019, distratada com a empresa MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, Inscrita no CPNJ: 17.461.173/0001-00, houve manifestação expressa de aceite das empresas **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME**, para os itens: 32, 80, 110, 112, 183, 184, 196, 310 e 311; **NELSON LEITE FERREIRA-ME** para os itens: 37, 49 e 139 e **PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, para os itens 50, 51, 115, 153 e 204. Todavia a empresa MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, **manifestou-se pelo desinteresse no fornecimento da integralidade dos itens em que foi classificada.** Mediante ao exposto decide a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio por declarar VENCEDORAS e **ADJUDICAR** os itens remanescentes as empresas acima supracitadas, referente ao Processo Licitatório N° 009/2019 - Pregão Presencial SRP N° 008/2019, que tem por objeto a aquisição de **Material e Equipamento Médico Hospitalar**, determinando ainda, que seja certificada às empresas vencedoras para apresentar o **REGISTRO DO MEDICAMENTO EMITIDO PELA ANVISA OU CÓPIA DA PUBLICAÇÃO NO DOU, NO CASO DE PRODUTO DISPENSADO CÓPIA DO ANEXO X DA RDC DE N° 23/2000, DOS ITENS REMANESCENTES** e após, para retirar e assinar a Ata de Registro de Preços e realizar a sua devolução em igual prazo, sob pena de incorrer nas penalidades impostas no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.

São João da Ponte – MG, 08 de novembro de 2019.

Daniela Mendes Soares
Pregoeira Oficial